



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2133 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função	01	LEGISLATIVO	
Sub- Função	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
Atividade:	2.173	Pessoal e Encargos	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

Anulação de Dotação:

Órgão:	11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Executora:	11.03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função	99	Reserva de Contingência	
Sub- Função	999	Reserva de Contingência Ge4ral	
Atividade:	9.999	Reserva de Contingência	
Recurso	01.110	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência 200.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 16 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE
SOUZA:29168317972

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2024.02.16 11:03:39 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal